



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

### Projeto de Lei nº 019, de 05 de abril de 2018

Altera a Lei nº 392, de 17 de Setembro de 1997, que autoriza a contratação de agentes comunitários de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 392, de 17 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 2º** A remuneração atribuída ao cargo de Agente Comunitário de Saúde é de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), nos termos da Lei Federal nº 12.994/2014, que instituiu o piso salarial profissional nacional, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

(...)

**Art. 5º** O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, e, em especial:

(...)

**Parágrafo único:** Para fins desta Lei, entende-se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.

**"Art. 5-A.** (...)

(...)

A blue ink signature of the Mayor of Jaguaré, which appears to be a stylized letter 'Q'.



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

*II – ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada com carga horária mínima de quarenta horas;*

*III – haver concluído o ensino médio.*

**Parágrafo único.** Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos;

**Art. 6º-A.** Não será exigida do Agente Comunitário de Saúde a conclusão de:

*I - ensino fundamental, se estava exercendo as atividades em 05 de outubro de 2006;*

*II – ensino médio, se estiver exercendo as atividades desde 05 de janeiro de 2018;"*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (05.04.2018).

A blue ink signature of Rogério Feitani is written over the text above. The signature is fluid and cursive, appearing to read "Rogério Feitani".  
**Rogério Feitani**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

## Estado do Espírito Santo

### MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Jaguaré,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso PL, que tem por objeto a alteração e inclusão de alguns dispositivos da Lei Municipal nº 392, de 17 de setembro de 1997 que autoriza a contratação de agentes comunitários de saúde e dá outras providências.

Referida alteração faz-se necessária tendo em vista a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, que alterou a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional e os cursos de formação técnica e continuada dos profissionais agentes comunitários de saúde.

Além disso, em 17 de junho de 2014 foi sancionada a Lei nº 12.994, que, dentro outras matérias, criou o piso salarial profissional nacional dos agentes comunitários de saúde, no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais.

Assim, torna-se imprescindível a alteração da legislação municipal para adequá-la à legislação federal.

Certo de contar com a aprovação do presente projeto, solicito a análise do presente projeto, **em regime de urgência**, tramitando-se segundo o que disposto na lei e no regimento interno da Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (05.04.2018).

A blue ink signature of Rogério Feitani, followed by his name and title.  
Rogério Feitani  
Prefeito Municipal